



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 080/79

Dispõe sobre a alienação e aquisição de veículo de uso do Sr. Prefeito e dá outras providências.

CRISTIANO VITES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Volkswagen, mod. Brasília, ano de fabricação 1977 pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) no estado em que se encontra.
- Art. 2.º - Fica autorizado a aquisição de um veículo novo, para uso no gabinete do Prefeito em substituição ao veículo alienado.
- Art. 3.º - Para a aquisição do veículo, fica o executivo sujeito a efetuar a licitação prevista em legislação, conforme Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1.967.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Agosto de 1.979


Cristiano Vites Da Silva
Prefeito Municipal.